

Coordenação de Licitação/ SGA/MPBA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Salvador/Ba, 16/06/2016

A  
OCP

Caríssima Aranaí:

O vínculo do profissional, a ser colocado à disposição da execução do futuro contrato poderá se dar de várias formas, tais como: empregado, sócio, diretor, prestador de serviços ou ainda outros vínculos, desde que haja a devida comprovação, que poderá, por exemplo, se dar por CTPS; contrato; declaração; termo de compromisso, entre outros, ressalvando-se que a mera apresentação de registro profissional no órgão competente não tem o condão de provar a existência de vínculo entre o técnico e a empresa e, portanto, não atenderá à exigência editalícia.

Cordialmente,

]

Alvaro Medeiros Filho

**Presidente da CPL**

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

email: [amedeiros@mpba.mp.br](mailto:amedeiros@mpba.mp.br)

email: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br)

telefone: (71) 3103-0112

Prezados,

Boa tarde!

No item 15.11.1 do edital, sobre a quantificação e qualificação dos profissionais, informa que devem ser apresentadas as devidas comprovações do vínculo desses profissionais com a agência. De que forma pode se dar esta comprovação?

Ats,

